SENTENÇA

Processo n°: 0002495-51.2012.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Financiamento de Produto

Requerente: Regiani Cuelhar Valderrama

Requerido: Banco Itaucard Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Diante da comprovação do depósito efetuado pelo réu visando ao cumprimento da condenação e à míngua de qualquer impugnação pela autora, acolho a manifestação posta à fl. 67 e **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor da autora. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 10 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA